



www.itarare.sp.gov.br

Jornal Oficial

do Município de Itararé

Itararé, 14 de maio 2015 - Ano I - Edição nº 26 - Lei Municipal nº 3.580, de 28 de março de 2014

Prefeitura inicia construção da nova sede do Creas

10ª Tropeada Itararé à Sorocaba parte dia 20



A Tropeada é um evento de grande importância para Itararé, pois valoriza a história do município e contribui com o desenvolvimento do Turismo Rural. Pág. 2



O projeto fica na rua José de Lima e terá um investimento de aproximadamente R\$ 300 mil . Pág. 3

Parceria entre Prefeitura e Senai promove curso de modelista

Na quarta-feira (13) iniciaram as aulas do curso de modelista de roupas, que acontece na Escola Móvel de Confeção Industrial do Senai, instalada na Praça Coronel Jordão.

O treinamento é resultado de uma parceria entre o Senai e as Secretarias de Assistência Social e de Indústria, Comércio e Empreendedorismo.

O curso tem duração de 160 horas e é voltado para as famílias assistidas pela Secretaria da Assistência Social.

Alunos recebem material de matemática



A Secretaria de Educação adquiriu material apostilado EMAI – Ensino de Matemática dos Anos Iniciais que foram entregues para os alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino. Pág. 3



10ª Tropeada Itararé à Sorocaba parte dia 20 de maio

A 10ª edição da Tropeada Itararé à Sorocaba acontecerá entre os dias 19 e 31 de maio. A saída dos tropeiros será na manhã de quarta-feira (20) da Associação Tropeira de Itararé.

Durante o trajeto os cavaleiros passarão por Itararé, Itaberá, Itapeva, Taquarivaí, Buri, Itapetininga, Alambari, Capela do Alto, Tatuí, Boituva, Iperó, Araçoiaba da Serra e Sorocaba. Serão 444 quilômetros, num percurso de 11 dias, sendo que no 12º dia (31 de Maio), os tropeiros e muladeiros, charreteiros e cavaleiros se encontrarão para participar do Desfile de Encerramento da 48ª Semana do Tropeiro de Sorocaba.

O evento é organizado por Associação Intermunicipal Caminho Paulista das Tropas, em parceria com as Prefeituras da região, além de Centros de Tradições Tropeiras, Centros de Tradições Gaúchas e Muladeiros em geral.



Jornal Oficial do Município de Itararé-SP

Prefeita Municipal

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi

Chefe de Gabinete

Julio Cesar Souza

Secretária de Assistência Social

Barbara Lechinsk Cardoso de Camargo
Rua São Pedro, 420
Telefone: (15) 3532-2271 e 3532-4363

Secretário de Finanças

José Carlos de Andrade
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8024

Secretário de Desenvolvimento e Planejamento

Luiz Carlos Colturato
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8012

Secretário de Agricultura e Pecuária

José Roberto Cogo
Rua Frei caneca, 1443
Telefone: (15) 3532-2457

Secretário de Administração

Antônio Eduardo F. S. Gradin
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8006

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

José Carlos Klocker Vasconcelos Filho
Rua São Pedro, 1654
Telefone: (15) 3532- 4580

Secretária de Saúde

Keila Cristina Xavier Berti
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone: (15) 3531-2080

Secretário de Serviços Municipais

Julio Cesar Soares de Almeida
Rua 13 de maio,07
Telefone: (15) 3532-4378

Secretário de Habitação e Meio Ambiente

Arquiteto Antônio Robson Ferreira
Praça Siqueira Campos, 230
Telefone: (15) 3531-3097

Coordenador de Cultura

Murilo Prado Cleto
Rua XV de novembro, 69
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8076

Coordenador de Turismo

Edilson José de Moraes
Rua XV de novembro, 56
Telefone: (15) 3531-1749

Coordenador de Esporte

Denis Galvão Ribeiro
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427
Telefone: (15) 3531-3163

Vice-prefeito

José Eduardo Ferreira

Diretor DEMUTRAN

Marcelo Campos
Rua XV de novembro, 69
Telefone: (15) 3532-4431



Jornal Oficial do Município de Itararé

EXPEDIENTE:

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Fernanda Pereira Lages - MTB 40137/SP

DIAGRAMADOR RESPONSÁVEL: Ezequiel Rafael

FOTOS E ARQUIVOS: Prefeitura Municipal de Itararé

IMPRESSÃO: Gráfica Itanews - Itapeva/SP

TIRAGEM: 1.000 (mil) exemplares - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Rua XV de Novembro, n.º 83 - Telefone (15) 3532-8000 - www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Rua São Pedro, n.º 885 - Telefone (15) 3532-4477

www.camaramunicipalitarare.com.br



Poder Legislativo

Presidente: José Carlos Mendonça Martins Junior

1º Vice Presidente: Lúcio Mariano Camargo

2º Vice Presidente: Mara Galvão Ribeiro

1º secretário: José Donisete de Camargo

2º secretário: Rodrigo Pimentel Fadel

Gilberto Santana

João Antonio Vieira

José Aparecido dos Santos

Josias dos Santos

Jurandir Ribeiro de Carvalho

Laércio Antonio Amado

Marcos Vincenzi

Willer Costa Mendes

Regina Fernandes Chaves Sampaio

Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira

Gestor de Comunicação

Prefeitura inicia construção da nova sede do Creas

A Prefeitura de Itararé, através da Secretaria de Assistência Social iniciou a construção da nova sede do Creas – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, que ficará na esquina das ruas José de Lima e Cacilda Novaes Ribas, na Vila Osório.

A obra terá um investimento de R\$ 333.406,78, entre os quais R\$ 53.406,78 de recursos próprios da Prefeitura e R\$ R\$ 280 mil de recursos do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social.

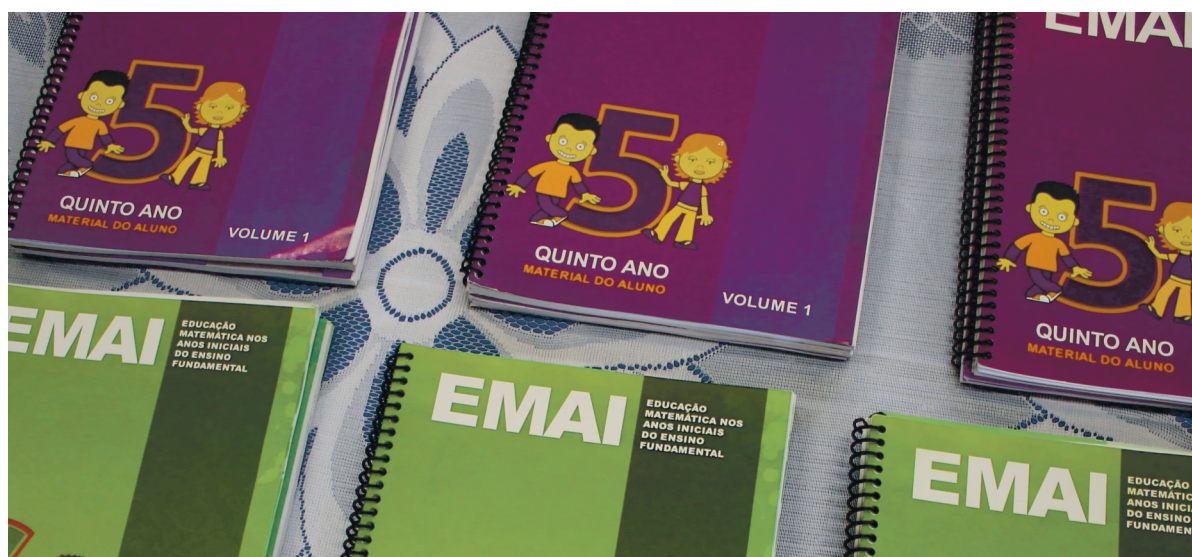
A principal função do CREAS é promover o atendimento de indivíduos ou famílias em situação de risco social ou pessoal, por violação de direitos, ou que já tiveram seus direitos violados. Para isso, o governo municipal investe

na manutenção das instalações físicas e de pessoal especializado: assistente social, orientador social, psicólogo e advogado.

O Creas de Itararé faz cerca de 100 atendimentos por mês e atende por enquanto na rua XV de Novembro, 549.



Alunos recebem material de matemática



A Prefeitura de Itararé, através da Secretaria de Educação realizou a entrega simbólica do material apostilado EMAI – Ensino de Matemática dos Anos Iniciais para os alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino, na manhã de quinta-feira (7), na Escola Municipal Maria Olívia de Mello.

Com a implantação em 2010 do Programa Ler e Escrever a proposta pedagógica da rede municipal de ensino é pautada na leitura e escrita.

Com objetivo de complementar a proposta pedagógica do Programa Ler e Escrever, desenvolvendo métodos de aprendizagem dos alunos no ensino da matemática, foram adquiridos 6.900 apostilas, divididas em dois volumes com quatro unidades cada um, para atender 3.941 alunos de 1º ao 5º ano. Foram compradas também 300 apostilas para os

professores, com os encaminhamentos que direcionam em sequências didáticas a metodologia de ensino de matemática do fundamental 1.

A educação municipal prioriza a qualidade da aprendizagem dos alunos e por isso iniciou a formação dos Coordenadores Pedagógicos, trazendo o conhecimento das Trajetórias Hipotéticas de Aprendizagens (THAs) no ensino de Matemática, contemplada no material do EMAI.

O sistema ainda possui direcionamentos metodológicos, que capacitam o professor para atender todos os alunos de forma progressiva.

De acordo com a Secretaria de Educação com o EMAI o professor terá um ganho maior no preparo de suas aulas, o que resultará numa aprendizagem mais rápida e prazerosa da disciplina.

Inscrição para Curso de Capacitação em Eletrotécnica Domiciliar vai até sexta-feira

O CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente informa que o curso de eletrotécnica domiciliar para adolescentes e jovens dos 15 aos 21 anos encerra as inscrições nesta sexta-feira, 15.

Durante as aulas são ministradas noções básicas sobre eletrotécnica domiciliar (instalações e pequenos reparos) para adolescentes e jovens em idade escolar, buscando despertar o interesse para essa área de atuação profissional.

O curso tem a duração de dois meses e meio, num total de 40 horas, divididas em 10 módulos de 4 horas cada e acontece aos sábados de manhã nas dependências da FAFIT. Essa é a 2ª Edição do projeto que já aconteceu em 2010 capacitando cerca de 80 jovens da comunidade e ao final, cada cursista ganha certificação além de uma maleta com ferramentas básicas.

A inscrição é gratuita e os interessados devem comparecer no CMDCA para retirar o formulário e entregá-lo preenchido no mesmo local, junto uma cópia do RG e CPF. Os menores de 18 anos devem entregar a autorização preenchida pelo responsável legal e cópias do RG e CPF.

As aulas começam neste sábado, dia 16. A realização do curso é uma parceria entre Fundação Elektro, FAFIT, CMDCA e Prefeitura Municipal através da Secretaria de Educação.

Secretaria de Saúde promove curso de capacitação

A Secretaria Municipal de Saúde iniciou no dia 6 de abril um curso de capacitação Caminhos do Cuidado para os agentes de saúde e auxiliares e técnicos em enfermagem.

O projeto é oferecido pelo Ministério da Saúde em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), do Rio de Janeiro e Grupo Hospitalar Conceição, do Rio Grande do Sul, tendo seu início Nacional em 2013.

O curso é voltado para o trabalho de saúde mental, álcool, crack e outras drogas, qualificando os profissionais para que possam trabalhar a Saúde Mental na Atenção Básica, visando melhorar a atenção às pessoas que estão em sofrimento psíquico e/ou fazem uso prejudicial de drogas e seus familiares, através do acolhimento forma integral com um novo olhar sem preconceitos e sem exclusão de qualquer natureza.

A carga horária para os alunos é de 60 horas, sendo 2/3 do tempo investidos em horas presenciais e 1/3 em observações de campo, divididos em três turmas, cada turma tem aula uma vez na semana durante 8 horas, pelo período de cinco semanas, tendo como tutoras: Luciane Galvão de Moraes Vieira (Psicóloga) e Larissa da Silva (Assistente Social), profissionais da Saúde Mental, que receberam a Capacitação de Tutores

no mês de fevereiro.

Essa formação em Saúde Mental inova pelo dinamismo e mudança de modelos. O projeto trabalha com a quebra da lógica do “especialismo” no cuidado em saúde mental, propondo a convergência da atenção envolvendo diversas áreas e setores. Promove ainda a ampliação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) em seus propósitos, já que os profissionais da Atenção Básica passam a

dispor de ferramentas para o acolhimento dos usuários e se tornam multiplicadores dessa linha de cuidado.

No início do curso cada aluno recebeu um Kit, contendo uma mochila, camiseta, o Livro do aluno e caneta, e está sendo fornecido almoço e lanche para todos os alunos, custeado pela Fiocruz.

As aulas encerraram na última sexta-feira (8) e a formatura dos profissionais ocorre nesta sexta-feira, dia 15 de maio.



Equipe de profissionais da Saúde que participaram da capacitação: Caminhos do Cuidado

COMUNICADO



A Prefeitura Municipal de Itararé, por intermédio da Secretaria de Finanças e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, comunica que na quarta-feira (27), às 19h30, na Câmara Municipal de Itararé, realizará Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre/2015.

Assim disciplinado, para que haja a necessária transparência da gestão fiscal.

Prefeitura divulga balanço parcial da vacinação contra gripe

A Prefeitura de Itararé através da Secretaria de Saúde divulgou o balanço parcial da Campanha de Vacinação contra a Gripe, no município. Os dados foram divulgados após o Dia D, último sábado (9), quando toda a rede de saúde esteve mobilizada para atender o público alvo. Até

agora foram aplicadas 3.525 doses de vacina.

A Campanha de Vacinação contra a Gripe vai até o dia 22 de maio. Até lá a meta da Secretaria de Saúde é que oito mil pessoas do grupo de risco tomem a vacina.

Balanço Vacinação		
Público	Meta	Vacinados
Crianças de 6 meses a menores de 2 anos:	1013	393
Crianças de 2 a 4 anos	2000	797
Trabalhadores Saúde	827	169
Gestantes	506	170
Puérperas (até 45 dias após o parto)	83	30
Idosos	5667	1966

Sessão de Cinema no Teatro Municipal exibe Jorge Furtado neste sábado

"Houve Uma Vez Dois Verões" e "Ilha das Flores" compõem a programação do 'Pontos MIS' em Itararé nesta semana. Escolas e projetos também podem agendar sessões exclusivas. Confira!

Neste sábado, 16 de maio, às 20h, o Teatro Municipal Sylvio Machado exhibe duas obras do renomado cineasta brasileiro Jorge Furtado: "Houve Uma Vez Dois Verões" e "Ilha das Flores".

Na primeira, Chico, adolescente em férias na "maior e pior praia do mundo", encontra Roza em um fliperama e se apaixona. Transam na primeira noite, mas ela some. Ao lado de seu amigo Juca, Chico procura Roza pela praia, em vão. Só mais tarde, já de volta a Porto Alegre e às aulas de química orgânica, é que ele vai reencontrá-la. Chico quer conversar sobre "aquela noite", mas Roza conta que está grávida. Até o próximo verão, ela ainda vai entrar e sair muitas vezes de sua vida.

Primeiro longa-metragem de Furtado, Houve

Uma Vez Dois Verões conta de forma despretenhiosa as idas e vindas de um primeiro amor.

Além do longa, o Teatro Municipal de Itararé exhibe também o curta "Ilha das Flores". Um tomate é plantado, colhido, transportado e vendido em um supermercado, mas apodrece e acaba no lixo. Acaba? Não. Ilha das Flores o segue até seu verdadeiro final, entre animais, lixo, mulheres e crianças. E então fica clara a diferença que existe entre tomates, porcos e seres humanos.

Escolas e projetos também podem agendar sessões exclusivas através do telefone (15) 3532-8000 r. 8076 ou do e-mail cultura@itarare.sp.gov.br. A entrada é gratuita e a classificação indicativa é de 14 anos.



Maior festival de vídeos da América Latina acontece neste domingo em Itararé

Dois programas serão exibidos no Festival do Minuto, que acontece às 19h no Teatro Municipal Sylvio Machado: "Melhores Minutos de 2014" e "Água". A entrada é gratuita e a classificação é livre!

Neste domingo, 17 de maio, às 19h, Itararé sedia pela segunda vez o Festival do Minuto, o maior festival de vídeos da América Latina, que desde 1991 exhibe o que há de mais criativo na produção em formato curtíssimo. A realização foi possível no município graças à parceria com o Museu da Imagem e do Som de São Paulo através do programa "Pontos MIS".

No Teatro Municipal Sylvio Machado, serão exibidos dois programas de filmes:

Programa Melhores Minutos 2014

É a mostra principal com os melhores vídeos do ano. Nele, há trabalhos de realizadores

nacionais e internacionais, amadores e profissionais.

Programa Água

O momento é de conscientização e a mostra trará uma Ode à Água, exibindo vídeos com aspecto sentimental e experimental sobre o assunto, indo além do discurso da sustentabilidade. Nessa mostra temos como parceiro especial o Museu da Pessoa, que está disponibilizando depoimentos de seu acervo sobre o assunto.

A entrada é gratuita e a classificação é livre! Acesse www.festivaldominuto.com.br

Prefeitura realiza cadastro de contribuintes



A Prefeitura de Itararé iniciou o cadastramento eletrônico dos contribuintes municipais.

Para o cadastro é preciso apresentar documentos pessoais originais e cópias do CPF, comprovante de residência ou carnê do IPTU.

O cadastro é feito no Departamento de Receita ou Lançadoria, que ficam no Paço Municipal, na rua XV de Novembro, 83.



Cadastro Ambiental Rural - CAR é prorrogado até maio de 2016

O governo federal estendeu até o início de maio de 2016 o prazo para inclusão dos imóveis no CAR - Cadastro Ambiental Rural, mas é importante estar atento e fazer o cadastro.

O CAR é um importante instrumento para a regularização ambiental. Os dados cadastrados farão parte do SICAR - Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural, que ficará sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente de cada Estado, do Ministério do Meio Ambiente e do Ibama.

Caso enfrente problemas no momento da Cadastro, verifique a conexão da sua internet e o sistema operacional do computador para baixar o programa. Se continuar dando erro, entre em contato com o suporte do Ministério do Meio Ambiente.

A Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária de Itararé, com objetivo de auxiliar o produtor rural, colocou à disposição dois funcionários, que auxiliarão no processo de cadastramento.

Os interessados devem procurar a sede da secretaria, que fica na rua Frei Caneca, 1443. O telefone para maiores informações é 3532-2457.

Cadastro Ambiental Rural

1. O que é o CAR – Cadastro Ambiental Rural?(CAR) é um cadastro eletrônico que deve conter os dados básicos das propriedades rurais. O cadastro é obrigatório a todas as propriedades e posses rurais e os dados informados são declaratórios (como é, por exemplo, a declaração do Imposto de Renda), de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural.

Os dados do CAR farão parte do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – o SICAR, que ficará sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente dos Estados, do Ministério do Meio Ambiente e do Ibama.

2. Para que serve o CAR?

O CAR é a principal ferramenta prevista na nova lei florestal para a conservação do meio ambiente, a adequação ambiental de propriedades, o combate ao desmatamento ilegal e o monitoramento de áreas em restauração, auxiliando no cumprimento das metas nacionais e internacionais para

manutenção de vegetação nativa e restauração ecológica de ecossistemas.

3. Preciso me inscrever no CAR?

Todas as propriedades ou posses rurais devem ser inscritas no CAR. Isso independe da situação de suas terras: com ou sem matrícula, registros de imóveis, ou transcrições. O intuito do CAR é a regularização ambiental, e não a regularização fundiária.

4. Quais as vantagens em fazer o cadastro?

O CAR facilitará a vida do proprietário rural na obtenção de licenças ambientais, pois a comprovação da regularidade da propriedade acontecerá por meio da inscrição e aprovação do CAR e o cumprimento no disposto no Plano de Regularização Ambiental, que será em breve instituído pelo Estado. Com isso, não haverá mais a necessidade de procedimentos anteriormente obrigatórios, como a averbação em matrícula de Reservas Legais no interior das propriedades. Todo o procedimento para essa regularização poderá ser feito online.



RESOLUÇÃO CMDCA Nº006, de 05 de maio de 2015

Aprova o EDITAL 01/2015 resumido do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016-2019, e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Itararé-SP, em cumprimento à Resolução CONANDA nº 170 de 10 de dezembro de 2014, suplementada pela Lei Municipal nº 3610 de 10 de outubro de 2014, torna pública as normas referentes ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de ITARARÉ-SP para o quadriênio 2016-2019, bem como as demais providências referentes ao processo eleitoral e posse.

1 - DOS REQUISITOS DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

1.1. De acordo com a Lei Municipal nº 3610 de 10 de outubro de 2014, suplementada pelas determinações oriundas da Resolução CONANDA nº 170 de 10 de dezembro de 2014, são requisitos do Membro do Conselho Tutelar:

- a) Reconhecida idoneidade moral;
- b) Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) Residir no município há mais de 2 (dois) anos;
- d) Estar no gozo de seus direitos políticos;
- e) Estar no pleno gozo das aptidões físicas para o exercício do cargo;
- f) Ter segundo grau completo;
- g) Ser aprovado numa Prova Objetiva, sobre questões Português, Informática, Conhecimentos Gerais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição Federal em caráter eliminatório, a ser formulada por empresa especializada, designada por meio de resolução do CMDCA;
- h) Ter aproveitamento de 100% no treinamento prévio promovido pelo CMDCA, sobre a política de atendimento a criança e adolescente;
- i) Ter experiência de no mínimo 03 (três) anos no trato com criança e adolescente, comprovada através de documento fornecido por instituição pública ou privada com firma reconhecida.

2 - DOS IMPEDIMENTOS

2.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges ou companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes

em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive (marido e mulher, ascendente e descendente, sogro, sogra ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padastro ou madastra e enteado, na forma do artigo 140 da Lei 8.069/90).

2.1.1. Estende-se o impedimento do caput ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital, bem como ao membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3 - DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS e JORNADA DE TRABALHO:

3.1. O Membro do Conselho Tutelar do Município de ITARARÉ-SP receberá remuneração equivalente ao padrão 10 (dez) dos servidores públicos do município de Itararé-SP, equivalente no mês de abril de 2015 a R\$ 1,573,64 (Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos) mensais, assegurado o direito a:

- a) Cobertura previdenciária;
- b) Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- c) Licença-maternidade;
- d) Licença-paternidade;
- e) Gratificação natalina.

3.2. Os Conselheiros cumprirão jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, cabendo à Presidência junto ao colegiado organizar a escala o quadro de horário de trabalho dos Conselheiros de modo a atender plenamente as finalidades e responsabilidades do órgão, obedecendo a regime de plantão conforme definido em Estatuto, sendo a jornada diária limitada a, no máximo, 8 horas.

3.2.1. Em virtude da natureza do trabalho, o exercício da função exigirá que o Conselheiro Tutelar se faça presente sempre que solicitado, ainda que fora da jornada normal a que está sujeito, sem direito a qualquer hora extra.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados deverão retirar formulário de requerimento de inscrição para preencher e fazer as inscrições no período de 14/05/2015 a 11/06/2015, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Praça Coronel Jordão, nº 234 -

Centro - CEP: 18460-000 - Itararé – SP das 09h00 às 17h00.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

5.1. O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar consistirá:

- a) Da fase de Registro da Candidatura, para todos os candidatos que efetuarem inscrição no prazo hábil;
- b) Frequência de 100% em Curso de Capacitação específico;
- c) Da aplicação de Prova Objetiva, exclusivamente para os candidatos que tiverem o registro de candidatura homologado;
- d) Do processo de escolha, expressado pelo voto direto, processo qual poderão concorrer exclusivamente os candidatos classificados na Prova Objetiva e demais etapas anteriores.

6 - DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, será aplicada exclusivamente para os candidatos que tiveram o registro de candidatura homologado, e será realizada no município no mês de Agosto.

7 - DA ELEIÇÃO

7.1. Da Eleição para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de ITARARÉ-SP poderão participar exclusivamente os candidatos classificados na Prova Objetiva.

7.2. A Eleição se dará mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de ITARARÉ-SP, e será realizada no dia 04/10/2015.

8. A versão resumida deste Edital será publicada no órgão de imprensa oficial do Município, e sua versão integral estará disponível para consulta permanente nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ-SP, na Rua XV de Novembro, Nº83 – Centro, e na da sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Praça Coronel Jordão, nº 234 - Centro Centro, das 09h00 às 17h00, e no site <http://www.itarare.sp.gov.br/cmdca/>, nos quais serão também efetuadas todas as demais divulgações referentes a este processo.

ITARARÉ-SP, 05 de maio de 2015

Janáina Mayra de Oliveira Weber

Presidente Interina do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itararé-SP



RESOLUÇÃO Nº 02/2015 – CMAS, de 06 de maio de 2015.

Súmula: Cria a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Itararé/SP

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 2.314/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 3220, de 23 de novembro de 2009 e Lei Municipal nº 3609, de 15 de agosto de 2014, e

Considerando, a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 04 de abril de 2015, que pré-definiu os membros da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Itararé/SP;

Considerando o Decreto Municipal nº 68, de 27 de abril de 2015, que convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Itararé/SP;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Itararé composta pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Luciana Perucio Silva de Oliveira, pela Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Anuska Righi Maenaka, e pelos (as) conselheiros (as):

Na condição de membro titular:

- Anne Karine Demétrio Damielewski, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Gleberon Luiz Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
- Isaac Rodrigues de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- Carlos Felipe Gonçalves Demétrio, representante da Assessoria Jurídica;
- Luís Cláudio de Jesus, representante da COPADDI;
- Sandra Célia Verga de Oliveira, representante do Educandário São Vicente de Paulo;
- Gilson Antônio Camargo, representante da

Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo – Lar São Vicente;

- Michele de Souza Freitas, representante do Instituto Educacional Guarda Mirim de Itararé.
- Na condição de membro suplente:
- Carla Goltz Blumel, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Milton Henrique dos Santos Júnior, representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
- Fátima Aparecida Almeida Oliveira, representante da Assessoria Jurídica;
- Carlos Roberto Demétrio, representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- Dilene Manoel Silveira, representante da COPADDI;
- Kleverson Fernando de Lima, representante do Educandário São Vicente de Paulo;
- Sueli de Souza Moraes, representante da Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo – Lar São Vicente;
- Genuína Maria dos Santos Schandler, representante do Instituto Educacional Guarda Mirim.

Parágrafo 1º - Comporá a Comissão Organizadora, na qualidade de convidados, Lara Aparecida de Souza Nunes, Gabriel de Souza Azevedo, João Luis Pedroso dos Santos e Tais Wessen Quintiliano, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo 2º - Na ausência do conselheiro titular o seu suplente será convocado.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:

Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal;
Propor critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a IX Conferência Municipal;
Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal;
Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social -

SMAS, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da IX Conferência Municipal;

Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas na organização do evento;

Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferência Municipal;

Elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária.

Art. 3º - Para a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

Secretaria Executiva do CMAS;

Setores da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itararé/SP, 06 de maio de 2015.

Luciana Perucio Silva de Oliveira
Presidente do CMAS de Itararé

Licitações:

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as licitações:

Pregão Presencial 33/15 - Aquisição de Gêneros alimentícios para reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Itararé, abertura dia 27 de maio às 09:30hs.

Pregão Presencial 34/15 - Aquisição de 01 (um) trator agrícola zero km e diversos implementos agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, abertura dia 27 de maio às 14:30hs.

Pregão Presencial 35/15 - Aquisição de equipamentos, computador, nobreak, móveis e utensílios, para escolas de Educação Infantil, abertura dia 28 de maio às 09:30hs.

Pregão Presencial 36/15 - Aquisição de 150 m³ de concreto usinado MPA 15 para confecção de guias em diversas ruas na área urbana e rural do Município de Itararé, abertura dia 28 de maio às 14:30hs.

Pregão Presencial 37/15 - Aquisição de medicamentos para FARMAI - Farmácia de Manipulação de Itararé, abertura dia 29 de maio às 14:30hs.

Solicitação dos editais pelo e-mail: edital@itarare.sp.gov.br ou informações pelo fone (15) 3532-8000.

**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

15ª Sessão Ordinária do dia 11 de maio de 2015.

EXECUTIVO

Prot. 539/15 – Ofício nº 201 de autoria da Prefeita respondendo Pedido de Informação nº 32 de autoria do Vereador Marcos Vincenzi, protocolado sob nº 415, sobre armamento da Guarda Civil Municipal.

Prot. 540/15 – Ofício nº 200 de autoria da Prefeita respondendo Pedido de Informação nº 33 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos, protocolado sob nº 434, sobre providência adotadas pela Administração quanto a falta de jazigos ou terrenos no Cemitério Municipal.

Prot. 541/15 – Ofício nº 199 de autoria da Prefeita respondendo Pedido de Informação nº 34 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos, protocolado sob nº 435, sobre construção de uma creche no Jardim São Paulo.

Prot. 542/15 – Ofício nº 202 de autoria da Prefeita respondendo Pedido de Informação nº 35 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos, protocolado sob nº 436, sobre construção a elaboração de cronograma de iluminação pública.

Prot. 543/15 – Ofício nº 198 de autoria da Prefeita respondendo Pedido de Informação nº 36 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos, protocolado sob nº 437, sobre as lombadas e faixas de pedestres e amarelas.

Prot. 544/15 – Ofício nº 197 de autoria da Prefeita respondendo Pedido de Informação nº 34 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos, protocolado sob nº 438, sobre as multas aplicadas pela Guarda Civil Municipal e Polícia Militar.

Prot. 545/15 – Ofício nº 195 de autoria da Prefeita respondendo Pedido de Informação nº 38 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel, protocolado sob nº 439, sobre liberação de recursos para pavimentação de vias públicas do Município.

Prot. 546/15 – Ofício nº 203 de autoria da Prefeita respondendo Pedido de Informação nº 39 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel, protocolado sob nº 440, sobre o cano de água que jorra 24 horas por dia na Rodovia Vitório Coquemala, que liga a cidade ao Clube dos Boiadeiros, gerando enorme desperdício desse líquido.

Prot. 547/15 – Ofício nº 194 de autoria da Prefeita respondendo Pedido de Informação nº 40 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel, protocolado sob nº 441, sobre obras de pavimentação do PHS Jardim São Paulo.

LEGISLATIVO

Prot. 519/15 – Projeto de Lei Complementar nº 03 de autoria dos Vereadores José Aparecido dos Santos, Gilberto Santana, Jurandir Ribeiro de Carvalho e Marcos Vincenzi alterando redação do Código Municipal de Obras, nos artigos que determinam a obrigatoriedade de tratamento acústico para funcionamento de estabelecimentos que especifica.

Prot. 521/15 – Moção de Apelo nº 28 de autoria do Vereador Jurandir Ribeiro de Carvalho à **Prefeita** para a colocação de guias e sarjetas nas Ruas não pavimentadas dos Jardins Fronteira e Alvorada.

Prot. 522/15 – Moção de Apelo nº 29 de autoria do Vereador Jurandir Ribeiro de Carvalho à **Prefeita** para a colocação de guias e sarjetas nas Ruas não pavimentadas do Jardim Paulicéia.

Prot. 524/15 – Indicação nº 159 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel à Prefeita para que notifique o proprietário do terreno na Rua XV de Novembro, nas proximidades do nº 1450, para que efetue a limpeza imediata do imóvel.

Prot. 525/15 – Indicação nº 160 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel à Prefeita para que efetue a fiscalização numa casa abandonada na Viela Irmã Dulce, próximo ao nº 99, que foi invadida por usuários de drogas, bem como determine a limpeza da mesma.

Prot. 526/15 – Indicação nº 161 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel à Prefeita para que efetue a reforma do prédio onde funciona a Saúde da Mulher.

Prot. 527/15 – Indicação nº 161 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel à Prefeita para a pavimentação da Rua Bruno Magossi, no Jardim São Paulo, bem como ao DEMUTRAN para proceder a sinalização da mesma.

Prot. 528/15 – Pedido de Informação nº 46 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel à **Prefeita** sobre o reajuste de salário dos Agentes Comunitários de Saúde, em 03 itens.

Prot. 529/15 – Pedido de Informação nº 47 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel à **Prefeita** se o Fundo Municipal de Iluminação Pública está atuando regularmente, em 04 itens.

Prot. 531/15 – Indicação nº 163 de autoria do Vereador Josias dos Santos à Prefeita para a construção de abrigo de passageiros no ponto de ônibus localizado na Rua Tiradentes, em frente ao nº 487.

Prot. 532/15 – Indicação nº 164 de autoria do Vereador Josias dos Santos à Prefeita para a pavimentação em lajota e outras melhorias na Praça João Contieri, localizada no Bairro do Ginásio.

Prot. 548/15 – Indicação nº 165 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos à Prefeita a colocação de placas de sinalização no asfalto do Jardim São Paulo.

Prot. 550/15 – Indicação nº 166 de autoria do Vereador João Antonio Vieira à Prefeita para execução dos serviços de pavimentação da Rua Nelson Villela, no Parque Centenário.

Prot. 552/15 – Indicação nº 167 de autoria do Vereador Marcos Vincenzi à Prefeita para a troca de luminária na Rua Humberto Olivieri, próximo ao nº 65, pois há postes com lâmpadas queimadas.

DIVERSOS

Prot. 523/15 – Prestação de Contas de autoria do COPADDI da subvenção recebida da Prefeitura referente aos meses de março e abril de 2015.

Prot. 536/15 – Prestação de Contas de autoria do Educandário da subvenção recebida da Prefeitura referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2015, no valor total de R\$ 8.107,82.

Prot. 537/15 – Prestação de Contas de autoria do Educandário referente a aplicações financeiras da subvenção recebida da Prefeitura referente o mês de janeiro de 2015, no valor de R\$ 0,28.

Prot. 538/15 – Prestação de Contas de autoria do Educandário da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de abril de 2015, no valor total de R\$ 49.208,65.

ORDEM DO DIA

Prot. 521/15 – Moção de Apelo nº 28 de autoria do Vereador Jurandir Ribeiro de Carvalho à **Prefeita** para a colocação de guias e sarjetas nas Ruas não pavimentadas dos Jardins Fronteira e Alvorada. **(Maioria SIMPLES)**

Prot. 522/15 – Moção de Apelo nº 29 de autoria do Vereador Jurandir Ribeiro de Carvalho à **Prefeita** para a colocação de guias e sarjetas nas Ruas não pavimentadas do Jardim Paulicéia. **(Maioria SIMPLES)**

Prot. 528/15 – Pedido de Informação nº 46 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel à **Prefeita** sobre o reajuste de salário dos Agentes Comunitários de Saúde, em 03 itens. **(Maioria SIMPLES)**

Prot. 529/15 – Pedido de Informação nº 47 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel à **Prefeita** se o Fundo Municipal de Iluminação Pública está atuando regularmente, em 04 itens. **(Maioria SIMPLES)**



Itararé recebe kits esportivos

Representantes da Coordenadoria de Esportes do governo municipal estiveram no último dia 6 na Secretaria Estadual de Esportes, Lazer e Juventude em São Paulo, onde receberam kits de materiais esportivos. Na oportunidade foi protocolado junto ao Secretário Estadual de Esportes, Jean Madeira, a liberação de R\$ 60mil para o Projeto Esporte Social, que trabalha com as modalidades futsal masculino e feminino, e atletismo. Também foi solicitado para que Itararé seja sede da Copa Estado de São Paulo de Vôleibol categoria sub 16.

Os itens conquistados foram: 3 bolas de futsal oficial, 3 bolas de futebol oficial, 3 bolas de basquete oficial, 3 bolas de handebol oficial, 2 jogos de uniforme completos para futebol e futsal, 1 par de rede para futebol de campo, 1 par de rede para futsal, 2 pares de rede de basquetebol, 60 medalhas, 6 troféus, 1 jogo de bocha, 24 baralhos para truco e 9 bolas de borracha para iniciação.

Os materiais serão enviados para as

escolinhas esportivas desenvolvidas pela Prefeitura. As bolas de futsal já foram doadas à equipe do ARCI - Associação Recreativa e

Comunitária de Itararé, e as de futebol para o Projeto Social de Futebol desenvolvido no bairro do Jardim Alvorada.



Secretaria de Saúde promove Campanha de Prevenção de Câncer Bucal no VICC



A Secretaria Municipal de Saúde em parceria com o VICC – Voluntários Itarareenses de Combate ao Câncer iniciou na última segunda-feira (11) a Campanha de Prevenção de Câncer Bucal.

O objetivo é ampliar as atividades de

prevenção e para isto foi colocado na sede da entidade um dentista e uma auxiliar em saúde bucal, que ficarão até sexta-feira (15) à disposição dos pacientes, realizando avaliação bucal e orientando quanto à prevenção e cuidados com a saúde bucal.

Comunicado Demutran

Devido inúmeras reclamações dos munícipes ao DEMUTRAN, sobre o estacionamento na área central, os usuários de veículos deparam-se com OBSTÁCULOS (caixas, cones, cavaletes e etc) segurando vaga para o veículo da empresa. Esse estabelecimento vem cometendo irregularidades conforme DECRETO MUNICIPAL nº 109/2011 (Art. 12), passível de multas.

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja usada tão somente o uso a área já reservada para CARGA E DESCARGA ROTATIVO, regulamentada pelo Departamento Municipal de Trânsito

Diante da Resolução do CONTRAN nº 302/2008 – Define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos – inciso IV – Área de estacionamento para operação de carga e descarga é a parte da via sinalizada para este fim, conforme definido no anexo I do CTB.

Colocando-nos à disposição para quais que esclarecimentos que se façam necessários.

Departamento Municipal de Trânsito